

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (Concorrência nº 02/2017)

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, após análise detalhada das propostas, e com base no Relatório Informativo nº 03/2018 emitido pela Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos, em anexo, divulga o resultado do julgamento das propostas das licitantes habilitadas na Concorrência nº 02/2017. Com base na análise prévia, complementada pelo mencionado Relatório, a Comissão **CLASSIFICOU** as seguintes licitantes: 1) CONSTRUTORA MVA LTDA; 2) MKR CONSTRUÇÕES LTDA; 3) RGM CONSTRUÇÕES LTDA. Com fulcro no inciso I do artigo 48 da Lei 8.666/93, **FORAM DESCLASSIFICADAS** as seguintes licitantes: 1) ART PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (a empresa apresentou a composição dos custos referentes ao item “equipe dirigente” - Administração local da obra -, bem como composição de encargos complementares da equipe dirigente, conforme o subitem 9.4.4 da cláusula nona do Edital. No entanto, para o item “mestre de obras”, a licitante apresentou erroneamente custo unitário/hora quando deveria utilizar custo unitário/mês, gerando um valor insuficiente para custeio da mão de obra deste profissional); 2) CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (a licitante apresentou o item 01.13.001.015 na proposta com preço unitário superior ao preço de referência, em desacordo com o item 9.11 do Edital); 3) CONSTRUTORA LAM LTDA (a licitante apresentou a composição dos custos referentes ao item “equipe dirigente” - Administração local da obra - igual à planilha de referência do IFS, porém, não apresentou composição de encargos complementares da equipe dirigente, exigência do subitem 9.4.4 da cláusula nona do Edital. Também não apresentou a composição dos custos unitários referentes ao item “manutenção de canteiro de obras”); 4) CONSTRUTORA PLATÔ LTDA (a licitante apresentou vários itens na proposta com preços unitários superiores aos preços de referência, em desacordo com o item 9.11 do Edital. Também não apresentou composição de encargos complementares da equipe



dirigente, conforme exigência do subitem 9.4.4 da cláusula nona do Edital); 5) CSG ENGENHARIA LTDA (a licitante apresentou a composição dos custos referentes ao item “equipe dirigente” - Administração local da obra – igual à planilha de referência do IFS, porém, não apresentou composição de encargos complementares da equipe dirigente, conforme exigência do subitem 9.4.4 da cláusula nona do Edital); 6) TEC CONSTRUÇÕES LTDA – EPP (a licitante apresentou a composição dos custos referentes ao item “equipe dirigente” - Administração local da obra -, bem como composição de encargos complementares da equipe dirigente, conforme o subitem 9.4.4 da cláusula nona do Edital. Entretanto, não foi acrescido ao custo referente à “equipe dirigente” o percentual do BDI praticado pela empresa. Conseqüentemente, não foram incluídos os impostos e demais custos indiretos correspondentes) ; 7) UPTEC CONSTRUÇÃO E TECNOLOGIA LDA (a licitante apresentou a composição dos custos referentes ao item “equipe dirigente - Administração local da obra -, porém não apresentou composição de encargos complementares da equipe dirigente, conforme exigência do subitem 9.4.4 da cláusula nona do Edital. Também não apresentou a composição dos custos unitários referentes ao item “manutenção de canteiro de obras”).

Frank de Souza Kangabera
Carla de Souza
Amanda Fontes Macêdo Dias

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA

MS

MS

0

0

1

1

2

2